



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.973, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e autoriza firmar termo de fomento com o Clube 24 de Agosto.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para auxiliar na realização do Projeto Cultural da 13ª edição da Semana da Consciência Negra.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação com o Clube 24 de Agosto, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização do Projeto Cultural da 13ª edição da Semana da Consciência Negra, com o valor de R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais), que terá início no dia 15 de novembro de 2021 e o seu encerramento no dia 21 de novembro de 2021

Art. 3º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.056	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	01	7889	R\$ 37.750,00
				Total: R\$ 37.750,00

Art. 4º Para complementação do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos as seguintes rubricas orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.157	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. C.	01	3	R\$ 30.000,00
2.157	4.4.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia de Informações e Comunicação	01	41	R\$ 7.750,00
				Total: R\$ 37.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de novembro de 2021.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo